Tº de Juram.to

Aos treis dias do mez de Agosto de
mil oitocentos e setenta e [illegible] nesta
cidade da Victoria Provin-
cia do Espirito Santo em casa
de morada do Juiz Ordinario
o Capitão Jozé Pinto Ribei-
ro dos Santos onde se achava
o Escrivão de seu cargo ao diante decla
rado foi vindo, e ahi
presente o [illegible] e Inventa
riante [illegible] An
tonio Pinto Ribeiro, a quem
o dito Juiz Ordinario lhe
deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum
livro delles em que poz sua
mão direita sob cargo do
qual lhe encarregou que
bem e fielmente declarasse
o [illegible] como in
ventariante da finada Maria
da Conceição [illegible]
[illegible] assim
como tambem declarasse
quantos filhos herdeiros [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e igual
mente todos quantos
bens [illegible] moveis como de
raiz [illegible]
[illegible] que della
ficarão, [illegible]
dividas, para serem des
criptos no presente Inven
tario, e dar-se Partilha aos
seus competentes herdei
ros. E recebido por elle o di
to juramento assim o pro
metteo cumprir. E logo de
clarou que a finada Ma
ria Pereira, digo da Concei
ção [illegible] falecido no
[illegible] dia [illegible] do mez de Março de

@professor.encucado